



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.239, de 11 de Agosto de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 52/2025/DFMAS/DGSUAS/SEMIAS, de 29 de julho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS, solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas do Convênio com o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer - NACC para gerenciamento, operacionalização e execução de serviços da Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do Lar do Bebê, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00008939/2025 e Convênio com a Organização da Sociedade Civil - OSC para atuar no combate a incêndios ambientais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.095.221,04 (um milhão, noventa e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS						
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
12.33.08.244.165.2.853	Manutenção das Unidades da Proteção Social Especial	SEG	3.3.90.30	2.660.0000.0000.0000	730.000,00	-
			3.3.90.32	2.660.0000.0000.0000	287.610,52	-
			3.3.90.39	2.660.0000.0000.0000	77.610,52	-

12.33.08.244.165.2.854	Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	SEG	3.3.50.43	2.660.0000.0000.0000	-	1.095.221,04
SUBTOTAL					1.095.221,04	1.095.221,04
TOTAL					1.095.221,04	1.095.221,04

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 12/08/2025, 08:44:30



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 12/08/2025, 00:53:21



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 11/08/2025, 21:20:37



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 11/08/2025, 14:24:15